



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Nova Fátima–BA

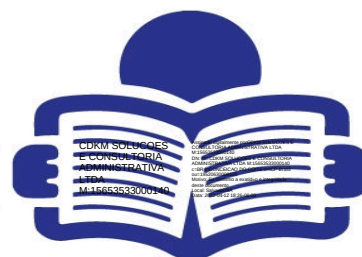
Em, 12 de abril de 2022 ♦ Ano: VII ♦ Edição Ordinária nº. 0161 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATO Nº. 001/2022.
- » DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS 2021.
- » PORTARIA Nº. 002/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –
BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87**

ATO Nº 001/2022

Estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº318/97, alterada pela Resolução nº428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM 110 1060/2005 alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de **01 de abril de 2022**, das contas do exercício financeiro de 2021 dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal.

Art. 2º - Permitir o acesso de grupo de até 03 (três) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

Parágrafo Único - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

Parágrafo Único - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação.

Avenida Landolfo Alves, 420 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –
BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87**

Art. 5º - Fica designado o servidor **Sr. Felipe da Trindade Nascimento**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2021, ao que se refere este Ato.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 24 de março de 2022


Antônio Santos de Oliveira
Presidente da Câmara

Avenida Landulfo Alves, 420 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –
BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima- Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2021, do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de abril de 2022, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2022. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 24 de março de 2022.



Antonio Santos de Oliveira
Presidente da Câmara

Avenida Landulfo Alves, 420 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –
BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 003/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima - Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91 e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2021, do Poder Executivo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de abril de 2022, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fatima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2022. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 24 de março de 2022.



Antonio Santos de Oliveira
Presidente da Câmara

Avenida Landolfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

Portaria nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Resolução 1060/05 e a 1340/16** e suas alterações, do **Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia**.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Felipe da Trindade Matos, para ser o responsável pela **guarda da Prestação de Contas do exercício 2021**, para visita da população em geral, mediante solicitação prévia, no período de **01 de abril a 30 de junho de 2022** no prédio da **Câmara Municipal de Nova Fátima**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Fátima, 24 de março de 2022.

Antonio Santos de Oliveira
Presidente

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário